LEI Nº. 1.053/69

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL GALBA VELLOSO E RAUL SOARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital Galba Velloso e Raul Soares, para atendimento de casos psiquiátricos de indigentes dêste Município.

ART. 2º - Passa a fazer parte integrante desta lei a minuta de convênio anexa.

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento os créditos necessários ao cumprimento da presente lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE OUTUBRO DE 1969.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária